

LEI Nº 1.359**Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1.976.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A receita do Município de Araxá é estimada para o exercício de 1976 em Cr\$ 30.800.000,00 (trinta milhões e oitocentos mil cruzeiros), e será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de rendas, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento.

1 – RECEITAS CORRENTES		
1.1 – Receita Tributária	3.956.000,00	
1.2 – Receita Patrimonial	41.000,00	
1.3 – Transferências Correntes	13.701.510,00	
1.4 – Receitas Diversas	2.110.000,00	19.808.510,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 – Operações de Crédito	10.000.000,00	
2.2 – Alienação de Bens Móveis e Imóveis	20.000,00	
2.3 – Transferência de Capital	971.490,00	10.991.490,00
		30.800.000,00

Art. 2º – A despesa do Município de Araxá para o exercício de 1976 é fixada em Cr\$ 30.800.000,00 (trinta milhões e oitocentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

a) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

101 – Secretaria da Câmara	418.730,00
201 – Conselho Municipal de Desenvolvimento	36.000,00
301 – Gabinete do Prefeito	1.272.660,00
401 – Escrit. Municipal de Planejamento Integrado	758.991,00
501 – Divisão de Administração	1.294.670,00
601 – Divisão de Finanças	2.186.220,00
701 – Divisão de Educação	4.374.428,00
801 – Divisão de Cultura e Turismo	617.470,00
901 – Divisão de Obras, Viação e Serv. Urbanos	18.763.223,00
1001 – Divisão de Saúde e Bem Estar Social	1.077.608,00

SOMA**30.800.000,00****b) POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS**

01 – Legislativa	418.730,00
------------------	------------

03 – Administração e Planejamento	5.184.851,00
08 – Educação e Cultura	4.398.828,00
10 – Habitação e Urbanismo	13.961.984,00
11 – Indústria, Comércio e Serviços	803.710,00
13 – Saúde e Saneamento	2.357.196,00
15 – Assistência e Previdência Social	669.362,00
16 – Transporte	2.805.339,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
SOMA	30.800.000,00

c) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 – DESPESAS CORRENTES	12.461.396,00
3.1 – Despesas de Custeio	8.768.030,00
3.2 – Transferência Correntes	3.693.366,00
4- DESPESAS DE CAPITAL	18.338.604,00
4.1 – Investimentos	16.848.604,00
4.2 – Transferências de Capital	490.000,00
4.3 – Inversões Financeiras	1.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA	30.800.000,00

Art. 3º – A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes do presente projeto.

Art. 4º – Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementares às dotações do presente orçamento até o limite dos recursos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sobre o total da despesa fixada neste projeto.

Art. 5º – Para obtenção de recursos para abertura de créditos suplementares autorizados no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do presente Orçamento.

Art. 6º – Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 13 de novembro de 1.975.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete